



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.646, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 73.358,40 (Setenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1186 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2ª ETAPA – CV Nº 882721/2019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 73.358,40 (Setenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

D.R: 0.2.700.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações no valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R\$ 73.358,40 (Setenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), será por Crédito Adicional Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente devoluções de saldo em conta Convênio nº. 882721/2019 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA – 2ª ETAPA e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 22 de outubro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **22/10/2024 09:22:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09W1.OX22.8298.9202.1820, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CF8.D0D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1646/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **22/10/2024 - 08:07:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 0835.0A07.129E.R31W.0066

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

